



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

Processo Administrativo Nº 031/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, por meio do Departamento do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque na Cidade de Jaguariáva PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto Municipal Nº 781/2025 de 16/05/2025 e demais legislações aplicável de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:00h do dia 08 de outubro de 2025 às 08:30h do dia 21 de outubro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 21 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 21 de outubro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Conforme Portaria 008/2025 de 20 de Janeiro de 2025, fica nomeada de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivas da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica nomeada, a servidora efetiva ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS, sob matrícula nº 161 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do SAMAE, afim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em Licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO, serão nomeados para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens e serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor efetivo NEI APARECIDO CAMILO, sob matrícula nº 124, a servidora efetiva SANDRA MARA CORRÊA DA SILVA sob matrícula nº 125 e a servidora efetiva ELIANE MARIA DA SILVA, sob matrícula nº 126.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para contratação de empresa para, fornecimento de tubos e conexões e material para



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

ser usado nas redes coletoras de água e redes coletoras de esgoto no município de Jaguariaíva PR. Conforme ANEXO I do Termo de Referência.

A licitação será em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE para o exercício de 2025.

ORGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
UNIDADE	02	Divisão do Sistema Água
DOTAÇÕES UTILIZADAS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de bens imóveis

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV).
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV).

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO IX) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior desconto;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR

(41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário; Marca; Fabricante;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiava - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será pelo fabricado.

7.27.1. No país;

7.27.2. Por empresas brasileiras;

7.27.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços prestados.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-](http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de) municipais-impedidos-de-



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

licitar/54/area/250).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no (ANEXO II), para fins de habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaeigv.com.br

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade competente, caso não haja interposição de recurso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preçocontratação é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1. A empresa vencedora do certame, quando solicitado o fornecimento do produto da licitação, deverá prontamente atender às necessidades do SMAE.

16.2. Constatadas irregularidades nos serviços, a ser recebido o SMAE poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

indicação da SAMAE, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SAMAE, imediato contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

16.3. O recebimento dos produtos, será feito conforme a solicitação verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

16.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços adquiridos.

16.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Alcides da Silva Junior – Gestor do Contrato

II – Simone Vaz dos Passos – Fiscal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento após a entrega dos produtos, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compraslicitacoes@samaejgv.com.br ou por petição dirigida ou protocolada do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SMAE, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II – Habilitação;

22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;

22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

22.12.6. ANEXO VI – Declaração Idoneidade

22.12.7. ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

22.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;

22.12.9. ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP

22.12.10. ANEXO X – Declaração de cumprimento de requisitos de Habilitação

22.12.11. ANEXO XI – Declaração de Inexistência de vínculo

22.12.12 ANEXO XII – Ata de Registro de Preço

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2025.

**ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS
PREGOEIRA**



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de tubos e conexões destinados aos serviços de obras, consertos e reparos das instalações das redes de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SMAE) de Jaguariaíva.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção contínua das redes de água e esgoto é fundamental para assegurar o fornecimento regular de água potável e o adequado escoamento dos efluentes. Nesse sentido, a aquisição de tubos e conexões é indispensável para a execução de reparos em vazamentos, substituição de trechos danificados e melhorias na infraestrutura existente. Essa medida previne falhas que poderiam ocasionar interrupções no abastecimento e riscos ambientais decorrentes de vazamentos de esgoto, além de contribuir para a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados à população.

A necessidade torna-se ainda mais relevante diante do crescimento populacional e da expansão urbana, que ampliam a demanda por serviços de saneamento. A manutenção de um estoque adequado de tubos e conexões possibilita maior agilidade em situações de emergência, como rompimentos de tubulações e danos provocados por intempéries, compondo um plano de contingência eficiente.

Ressalta-se, por fim, que a aquisição também atende às demandas de obras estratégicas voltadas à ampliação da capacidade de abastecimento do município, especialmente no que se refere às estruturas a serem implantadas no manancial Cinco Réis, que desempenharão papel essencial para garantir segurança hídrica em períodos de estiagem.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Para garantir a precisão na aquisição de tubos e conexões, as quantidades foram estimadas com base na análise do histórico de consumo dos últimos anos. Esse procedimento visa assegurar a manutenção dos serviços, mantendo um estoque adequado para a realização eficiente das atividades planejadas e emergências.

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	3.000	PÇ	ADAPTADOR CURTO LR PVC 20 MM X ½		R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
02	2.000	PÇ	ADAPTADOR LR PVC 25 MM X ¾		R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
03	3.000	PÇ	ADAPTADOR SEM REGISTRO EM PVC PARA TUBO PEAD, COM UMA BOLSA PARA INTERLIGAÇÃO POR COMPRESSÃO ATRAVÉS DE GARRAS AO TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL, E UMA EXTREMIDADE MACHO COM ROSCA BSP. 20 MM X ½		R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
04	3.000	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 25 MM X 20 MM SOLDÁVEL		R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
05	400	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32 MM X 25 MM SOLDÁVEL		R\$ 3,86	R\$ 1.544,00
06	400	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 40 MM X 32 MM SOLDÁVEL		R\$ 5,50	R\$ 2.200,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiava - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

07	500		CAP SOLDAVEL PVC 20 MM		R\$ 0,83	R\$ 415,00
08	500	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 25 MM		R\$ 1,34	R\$ 670,00
09	400	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 32 MM		R\$ 2,00	R\$ 800,00
10	200	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 40 MM		R\$ 3,64	R\$ 728,00
11	200	PÇ	CAP SOLDAVEL PVC 50 MM		R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
12	3.000	PÇ	"CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 1/2", COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330		R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
13	500	PÇ	"CONJUNTO EXTREMIDADE COMPLETA EM PP (NBR 9798) OU PVC (NBR 8194) PARA HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4", COMPOSTO DE: TRÊS PC (TUBETE/ARRUELA/ANEL) NORMA: NBR 8193 E NBR 8194 MATERIAL: BORRACHA NITRILICA NORMA: ASTM D 1330		R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
14	400	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 32 MM X ¾		R\$ 8,53	R\$ 3.412,00
15	400	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 40 MM X ¾		R\$ 9,97	R\$ 3.988,00
16	300	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 50 MM X ¾		R\$ 11,26	R\$ 3.378,00
17	300	PÇ	COLAR DE TOMADA EM PVC MARROM, CONFORME NBR 10930, COM TRAVAS E ARRUELA DE BORRACHA, PARA TUBULAÇÕES EM PVC PBA NBR 5647 OU PVC SOLDÁVEL NBR 5648, DERIVAÇÃO COM ROSCA BSP CONFORME NM-ISO 7-1 60 MM X ¾		R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
18	1.500	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20 X ½ L.R		R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
19	1.500	PÇ	JOELHO PVC 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 X ½ L.R		R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
20	1.500	PÇ	JOELHO PVC REDUÇÃO ¾ X ½ NBR 5648		R\$ 3,69	R\$ 5.535,00
21	1.500	PÇ	JOELHO PVC ROSCA ¾ NBR 5648		R\$ 4,08	R\$ 6.120,00
22	600	PÇ	JOELHO PVC ROSCA ½ NBR 5648		R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
23	2.000	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM		R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
24	1.000	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM		R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
25	500	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM		R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
26	500	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 40 MM		R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
27	400	PÇ	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MM		R\$ 8,75	R\$ 3.500,00
28	1.500	PÇ	JOELHO LR PVC DE 20 MM X 1/2		R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
29	500	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 1/2		R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
30	600	PÇ	JOELHO LR PVC DE 25 MM X 3/4		R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
31	400	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 25 MM COM ANEL		R\$ 13,37	R\$ 5.348,00
32	600	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 20 MM		R\$ 7,97	R\$ 4.782,00
33	500	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 40 MM		R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
34	150	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 50 MM		R\$ 15,99	R\$ 2.398,50
35	150	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 60 MM		R\$ 24,35	R\$ 3.652,50
36	1.200	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO LR PVC 25 X ½ "		R\$ 5,70	R\$ 6.840,00
37	2.500	PÇ	LUVA LR PVC 20 MM X ½		R\$ 3,64	R\$ 9.100,00
38	1.500	PÇ	LUVA LR PVC 25 MM X ¾		R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
39	1.500	PÇ	LUVA PVC ROSC. ½		R\$ 2,29	R\$ 3.435,00
40	1.000	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM		R\$ 0,65	R\$ 780,00
41	1.000	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM		R\$ 0,70	R\$ 700,00
42	500	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM		R\$ 0,75	R\$ 750,00
43	500	PÇ	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM		R\$ 0,85	R\$ 425,00
44	500	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ X ½		R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
45	600	PÇ	ADAPTADOR 100 MM BOLSA PVC BRANCO PONTA PARA OCRE 100 MM		R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
46	600	PÇ	ADAPTADOR 100 MM PONTA BOLSA OCRE PARA PVC ESG. BRANCO 100 MM		R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
47	100	PÇ	CURVA JE 45° 100 MM INJETADA OCRE ESGOTO		R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
48	100	PÇ	CURVA CURTA PVC 100 MM OCRE		R\$12,50	R\$ 1.250,00
49	100	PÇ	CURVA LONGA PVC 100 MM OCRE		R\$ 20,72	R\$ 2.072,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

50	100	PÇ	CURVA LONGA PVC 150 MM OCRE		R\$ 38,35	R\$ 3.835,00
51		PÇ	CURVA 45° PVC PBA DN 140 MM		R\$ 108,93	R\$ 3.267,90
52	200	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 45 ° 100 MM		R\$ 8,39	R\$ 419,50
53	200	PÇ	JOELHO BRANCO ESGOTO 90 ° 100 MM		R\$ 7,86	R\$ 393,00
54	30	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN 150 COM ANEL		R\$ 110,71	R\$ 3.321,30
55	30	PÇ	LUVA DE CORRER DEFOFO DN 200 MM COM ANEL		R\$ 267,51	R\$ 8.025,30
56	50	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 160 MM COM ANEL		R\$ 216,38	R\$ 10.819,00
57	30	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA 200 MM COM ANEL		R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
58	200	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 100 MM COM ANEL		R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
59	200	PÇ	LUVA DE CORRER OCRE 150 MM COM ANEL		R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
60	200	PÇ	LUVA ROSCAVEL BRANCA 3/4		R\$ 3,05	R\$ 610,00
61	150	PÇ	LUVA DE TRANSIÇÃO DE LISO PARA CORRUGADO DN 150 MM		R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
62	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC 100 MM BRANCO ESGOTO		R\$ 16,16	R\$ 808,00
63	05	PÇ	JUNÇÃO PVC DEFOFO AZUL BOLSA- BOLSA- PONTA DN 150		R\$ 186,00	R\$ 930,00
64	05	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO DEFOFO PVC AZUL PONTA BOLSA DN 150 X 100		R\$ 179,00	R\$ 895,00
65	500	PÇ	TAMPÃO PARA TIL DE ESGOTO DN 100 MM		R\$ 32,78	R\$ 16.390,00
66	600	PÇ	TE ROSCÁVEL. ½ (BRANCO)		R\$ 1,59	R\$ 954,00
67	100	PÇ	TE PVC ESGOTO 100 MM		R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
68	300	PÇ	TIL DE LIGAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL COMPLETO BBB JEI 100 MM COM ADAPTADOR E COM TAMPÃO COMPLETO		R\$ 34,99	R\$ 10.497,00
69	2.000	UN	LACRE AZUL PARA HIDRÔMETRO		R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
70	500	UN	KIT CAVALETE PADRÃO ½, COM 02 BASE / 01 REGISTRO BORBOLETA ¾ / 04 COTOVELO BRANCO C/ RED. ¾ X ½ / 02 EXTREMIDADE ½ 01 ADAPTADOR PEAD 20 X ½		R\$ 67,91	R\$ 33.955,00
71	1.200	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS VEDANTE NÃO SINTETIZADA, À BASE DE RESINA DE P.T.F.E (POLITETRAFLUORETILENO)100%		R\$ 7,14	R\$ 8.568,00
72	2.000	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRÍLICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 1/2 "		R\$ 5,87	R\$ 11.740,00
73	1.000	PÇ	REGISTRO EM PVC, CONFORME NBR 11306, COM AS DUAS EXTREMIDADES COM ROSCA MACHO BSP ISO-7-1, COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA NITRÍLICA E ACIONAMENTO POR BORBOLETA, PN 16 - 3/4 "		R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
74	100	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 32 MM		R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
75	70	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 40 MM		R\$ 32,67	R\$ 2.286,90
76	70	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 50 MM		R\$ 46,00	R\$ 3.220,00
77	50	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 60 MM		R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
78	50	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL COM FECHO BORBOLETA DE 75 MM		R\$ 74,46	R\$ 3.723,00
79	700	PÇ	SELIM COM TRAVA 150 X 100 COMPLETO CONF.NBR 7362-1		R\$ 27,94	R\$ 19.558,00
80	1.000	UN	ADESIVO PLASTICO EM BISNAGAS DE 75 GR		R\$ 8,28	R\$ 8.280,00
81	1.000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE 1/2		R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
82	400	PÇ	TÊ PEAD.P / TUBO PEAD ½		R\$ 18,41	R\$ 7.364,00
83	600	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 20 MM		R\$ 0,59	R\$ 354,00
84	400	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 25 MM		R\$ 0,85	R\$ 340,00
85	200	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 32 MM		R\$ 3,77	R\$ 754,00
86	150	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 40 MM		R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
87	75	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 50 MM		R\$ 8,50	R\$ 637,50
88	40	PÇ	TÊ PVC SOLDAVEL 60 MM		R\$ 17,56	R\$ 702,40
89	700	PÇ	TE DE REDUÇÃO SOLD. 32MM X 25MM		R\$ 9,20	R\$ 6.440,00
90	300	PÇ	TE DE REDUÇÃO SOLD. 40MM X 32MM		R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
91	300	PÇ	TE DE REDUÇÃO SOLD. 50MM X 32MM		R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
92	300	PÇ	TE DE REDUÇÃO SOLD. 50MM X 40MM		R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
93	1.000	PÇ	TUBETE CEGO DE ½ PARA CORTE DE ÁGUA		R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
94	1.000	PÇ	TUBETE CEGO DE ¾ PARA CORTE DE ÁGUA		R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
95	300	PÇ	UNIÃO PVC SOLD. 20MM		R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
96	300	PÇ	UNIÃO PVC SOLD. 25MM		R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
97	200	PÇ	UNIÃO PVC SOLD. 32MM		R\$ 10,32	R\$ 2.064,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiava - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

98	200	PÇ	UNIÃO PVC SOLD. 40MM		R\$ 21,13	R\$ 4.226,00
99	200	PÇ	UNIÃO PVC SOLD. 50MM		R\$ 25,48	R\$ 5.096,00
100	200	PÇ	UNIÃO PVC SOLD. 60MM		R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
101	2.000	PÇ	UNIÃO LL EM PVC PARA TUBO PEAD, COM DUAS BOLSAS JUNTA MECÂNICA POR COMPRESSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE GARRAS DE TUBO DE PEAD OU RAMAL PREDIAL BITOLA DE 20MM		R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
102	150	RL	MANGUEIRA PEAD (TUBO) POLIETILENO 20 MM (RL.100 MT) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM ² - 100 MCA) PE 80		R\$ 482,00	R\$ 72.300,00
103	30	RL	MANGUEIRA PEAD (TUBO) POLIETILENO 32 MM (RL.100 MT) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM ² - 100 MCA) PE 80		R\$ 985,00	R\$ 29.550,00
104	25	RL	MANGUEIRA PEAD (TUBO) POLIETILENO 40 MM (RL.50 MT) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM ² - 100 MCA) PE 80		R\$ 1.850,00	R\$ 46.250,00
105	25	RL	MANGUEIRA PEAD (TUBO) POLIETILENO 50 MM (RL.50 MT) NORMATIZADO PELA NBR 8417, PARA PRESSÕES DE TRABALHO DE ATÉ 1 MPA (10 KGF/CM ² - 100 MCA) PE 80		R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
106	300	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 20 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648		R\$ 18,88	R\$ 5.664,00
107	300	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 25 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648		R\$ 16,96	R\$ 5.088,00
108	500	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 32 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648		R\$ 41,45	R\$ 20.725,00
109	500	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 40 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648		R\$ 53,00	R\$ 26.500,00
110	500	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 50 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648		R\$ 65,95	R\$ 32.975,00
111	300	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 60 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648		R\$ 82,67	R\$ 24.801,00
112	300	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 75 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648		R\$ 92,50	R\$ 27.750,00
113	200	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 6,3 PN 750 KPA DE 85 MM CL 15 ÁGUA FRIA NBR 5648		R\$ 128,00	R\$ 25.600,00
114	50	BR	TUBO PVC P.B.A DN 100 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL		R\$ 343,00	R\$ 17.150,00
115	50	BR	TUBO PVC P.B.A DN 140 MM CL 15 NBR 5647 COM ANEL.		R\$1.392,00	R\$ 69.600,00
116	02	PÇ	CURVA 90° COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM * (11,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA		R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
117	05	PÇ	CURVA 90° COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM * (18,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA		R\$ 671,39	R\$ 3.356,95
118	02	PÇ	CURVA 90° COM BOLSAS JE2GS FERRO FUNDIDO DN=150 MM * (21,60 KG) PINTURA BETUMINOSA E ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS NBR 7675 PARA ÁGUA		R\$ 660,64	R\$ 1.321,28
119	02	PÇ	EXTREMIDADE PONTA - FLANGE PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=380 MM * (17,70 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA		R\$ 997,45	R\$ 1.994,90
120	03	PÇ	EXTREMIDADE BOLSA JE2GS - FLANGE PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=135 MM * (15,70KG) PINTURA BETUMINOSA - INCLUSO ANEL DE BORRACHA NBR 7675 ÁGUA		R\$ 754,40	R\$ 2.263,20
121	10	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM ² OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009 VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE		R\$ 113,30	R\$ 1.133,00
122	10	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 1 1/2" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM ² OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009 VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE		R\$ 128,18	R\$ 1.281,80
123	05	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 2" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM ² OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009		R\$ 210,47	R\$ 1.052,35



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

			VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE			
124	05	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRONZE 2 ½" PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI DIÂMETRO NOMINAL (DN) CONFORME ABNT NBR 15705:2009 VOLANTE FABRICADO EM ALUMÍNIO SILÍCIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI - ALTAMENTE RESISTENTE		R\$ 364,75	R\$ 1.823,75
125	02	PÇ	REDUÇÃO PONTA BOLSA JE2GS FERRO FUNDIDO DN=150 X 100 MM (12,50 KG) PINTURA BETUMINOSA, ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 7675 ÁGUA		R\$ 354,77	R\$ 709,54
126	02	PÇ	REDUÇÃO PONTA BOLSA JE2GS FERRO FUNDIDO DN=200 X 150 MM * (17,00 KG) PINTURA BETUMINOSA, ANEL DE BORRACHA INCLUSO NBR 7675 ÁGUA		R\$ 620,82	R\$ 1.241,64
127	02	PÇ	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 X 50 MM * (15,50 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA		R\$ 464,03	R\$ 928,06
128	04	PÇ	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 X 80 MM * (25,60 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA		R\$ 545,46	R\$ 2.181,84
129	02	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 X 100 MM (15,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA		R\$ 865,83	R\$ 1.731,66
130	03	PÇ	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN 250		R\$ 5.020,64	R\$ 15.061,92
131	05	PÇ	TÊ COM FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 X 150 MM * (32,00 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA		R\$ 1.000,90	R\$ 5.004,50
132	10	PÇ	JUNTA GIBULT FERRO FUNDIDO 150 MM		R\$ 461,00	R\$ 4.610,00
133	10	PÇ	JUNTA GIBULT FERRO FUNDIDO 200 MM		R\$ 918,00	R\$ 9.180,00
134	03	PÇ	VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA F/F DN 250 MM		R\$ 4.985,00	R\$ 14.955,00
135	04	PÇ	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J P G DE 1"		R\$ 155,00	R\$ 620,00
136	04	PÇ	VALVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA J P G 2"		R\$ 238,67	R\$ 954,68
137	02	PÇ	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=100 MM * (20,00 KG), ACION. VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA		R\$ 931,80	R\$ 1.863,60
138	10	PÇ	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM * (33,00 KG), ACION. VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 1496 ÁGUA/ESGOTO		R\$ 1.426,84	R\$ 14.268,40
139	02	PÇ	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 MM * (66,00 KG), ACION. VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO		R\$ 2.604,76	R\$ 5.209,52
140	04	PÇ	VÁLVULA RETENÇÃO WAFER PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM FECH. RÁPIDO AXIAL, OBT. POLIURETANO, PINTURA EPÓXI NBR 7675 ÁGUA		R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
141	10	PÇ	CURVA GALVANIZADO 1" ½		R\$ 17,55	R\$ 175,50
142	10	PÇ	CURVA GALVANIZADO 2"		R\$ 107,50	R\$ 1.075,00
143	10	PÇ	CURVA GALVANIZADO 2" ½		R\$ 168,40	R\$ 1.684,00
144	10	PÇ	COTOVELO GALVANIZADO 1" ½		R\$ 28,50	R\$ 285,00
145	10	PÇ	COTOVELO GALVANIZADO 2"		R\$ 45,50	R\$ 455,00
146	10	PÇ	COTOVELO GALVANIZADO 2" ½		R\$ 86,50	R\$ 865,00
147	10	PÇ	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1" ½		R\$ 31,84	R\$ 318,40
148	10	PÇ	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2"		R\$ 45,50	R\$ 455,00
149	10	PÇ	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" ½		R\$ 65,00	R\$ 650,00
150	10	PÇ	UNIÃO GALVANIZADO 1" ½		R\$ 110,50	R\$ 1.105,00
151	10	PÇ	UNIÃO GALVANIZADO 2"		R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
152	10	PÇ	UNIÃO GALVANIZADO 2" ½		R\$ 222,35	R\$ 2.223,50
153	10	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 1" ½		R\$ 155,75	R\$ 1.557,50
154	10	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 2"		R\$ 206,27	R\$ 2.062,70
155	10	PÇ	REGISTRO GALVANIZADO 2" ½		R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
156	10	PÇ	LUVA GALVANIZADO 1" ½		R\$ 37,50	R\$ 375,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

157	10	PÇ	LUVA GALVANIZADO 2"		R\$ 47,97	R\$ 479,70
158	10	PÇ	LUVA GALVANIZADO 2" ½		R\$ 80,66	R\$ 806,60
159	10	PÇ	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADO 1" ½		R\$ 186,62	R\$ 1.866,20
160	10	PÇ	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADO 2"		R\$ 225,07	R\$ 2.250,70
161	10	PÇ	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADO 2" ½		R\$ 368,84	R\$ 3.688,40
162	15	PÇ	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PEAD 20 MM (TIPO MORCINHA)		R\$ 110,68	R\$ 1.660,20
163	10	PÇ	FURADEIRA MARROM PARA LIGAÇÃO PREDIAL EM PVC RIGIDO		R\$ 139,33	R\$ 1.393,30
164	250	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 100 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - OU TUBO BIAX PN 12,5 ADUCAO FAIXA AZUL (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 420,00	R\$ 105.000,00
165	750	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - OU TUBO BIAX PN 12,5 ADUCAO FAIXA AZUL (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 509,02	R\$ 381.765,00
166	350	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - OU TUBO BIAX PN 12,5 ADUCAO FAIXA AZUL (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 849,68	R\$ 297.388,00
167	20	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - OU TUBO BIAX PN 12,5 ADUCAO FAIXA AZUL (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 1.437,65	R\$ 28.753,00
168	05	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 DEFOFO JE - COR AZUL - 1 MPA - PARA ÁGUA - COM ANEL - NBR 7665/99 DA ABNT - OU TUBO BIAX PN 12,5 ADUCAO FAIXA AZUL (A BARRA É DE 6 METROS)		R\$ 2.141,00	R\$ 10.705,00
169	400	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 100 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 124,51	R\$ 49.804,00
170	300	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 150 JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 247,00	R\$ 74.100,00
171	50	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 200 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 428,35	R\$ 21.417,50
172	30	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 250 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 651,00	R\$ 19.530,00
173	10	BR	TUBO DE PVC RÍGIDO DN 300 MM JE COR OCRE PARA ESGOTO COM ANEL - NBR 7362 DA ABNT		R\$ 1.249,00	R\$ 12.490,00
174	200	BR	TUBO DE ESGOTO 100 MM BRANCO PONTA/BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO		R\$ 80,41	R\$ 16.082,00
175	120	UN	TAMPÃO NODULAR DE 600 MM ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA CLASSE 400 FABRICADO CONFORME NBR 10.160. TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) FE 50007 DE ACORDO COM NBR 6916, FORMADO POR UM CONJUNTO DE TAMPA E ARO (TELAR), COM TAMPA DOTADA DE TRAVA E ENTALHES PARA ARTICULAÇÃO, REVESTIDO INTEGRALMENTE COM ESMALTE ANTI CORROSIVO, ADERENTE, NÃO PEGAJOSO, PARA APLICAÇÃO EM POÇOS DE VISITA E DE INSPEÇÃO DE COLETORES DE ESGOTOS. TODO TAMPÃO DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, NOME, E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E/OU LOGOMARCA DO SAAE JAGUARAIÁ E INDICAÇÃO "ESGOTO".		R\$ 712,00	R\$ 85.440,00
176	50	UN	ARO PARA TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR DE 600MM		R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
TOTAL						R\$ 2.163.359,59

4. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os materiais deverão ser entregues (conforme indicação na solicitação de fornecimento) no almoxarifado da sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ou no almoxarifado localizado junto a Estação de Tratamento de Água, localizada na PR-151 - km 213 - ao lado do IFPR, nos horários das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h em dias



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

úteis;

4.2 O prazo de entrega do objeto da licitação será de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação de fornecimento;

4.3 Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a emitir completa segurança durante o transporte;

4.4 Os produtos deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estar de acordo com os padrões e normas vigentes;

4.5 Produtos que atendam a critérios de sustentabilidade e causem menor impacto ambiental;

4.6 Os objetos da licitação, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento convocatório da licitação e seus anexos;

6.2 Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

6.3 O contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, podendo ser renovado;

6.4 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

7.1.3 Apresentar documentação falsa;

7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 Não mantiver a proposta;

7.1.7 Cometer fraude fiscal;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

7.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

7.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

7.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

8.3 O representante da Autarquia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o SMAE e a contratada, serão através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

8.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Gestor: Alcides da Silva Junior – Chefe da Divisão de água, Redes e Ramais.

II – Fiscal: Simone Vaz dos Passos – Almoxarife.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os materiais e insumos fornecidos serão pagos através de emissão de nota fiscal, com frequência mensal.

9.2 O pagamento será realizado após verificação e aceite por parte da fiscalização e gestão designados do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaeigv.com.br

9.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da mercadoria/serviço e da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

9.3.1.1 A licitante vencedora deverá informar na Nota fiscal o nome do(s) item(s) de acordo com o número do processo de licitatório xxx/2024, número do contrato/ata de registro de preços, e outros que julgar conveniente;

9.3.1.2 A licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários: nome do banco, agência, conta e chave PIX.

9.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAEE de Jaguariaíva/ PR.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2 Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: compraslicitacoes@samaejgv.com.br, no prazo máximo de até 03 (TRÊS) HORAS do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3 Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem.

1.1.5 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva/PR sito à Rua Porto Velho nº 140, São Roque, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, deve estar registrado na Junta Comercial de seu estado.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

f) Alvara de Licença de Funcionamento da Empresa.

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO VI;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis. ANEXO VII;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;

d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

ATENÇÃO!

1.3 Para fins de anexação ao sistema, os documentos contidos nos desdobramentos do subitem 1.4, poderão ser anexados no campo Outros Documentos.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 013/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Conforme o contrato assinado

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ()SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

Assinaturas digitais válidas nos termos da Lei nº 14.063/2020



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

Assinaturas digitais válidas nos termos da Lei nº 14.063/2020



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitada ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Os não pagamentos dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

Assinaturas digitais válidas nos termos da Lei nº 14.063/2020



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF: _____, sediada: _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SMAE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF: _____, sediada: _____
(Endereço Completo)

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF: _____, sediada: _____
(Endereço Completo)

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social]

[CNPJ/MF Nº]

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SMAE, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Aos xxxx dias do mês de xxx do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Autarquia Municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, situada na Rua Porto Velho, nº 140, no Município de Jaguaraiá, CEP 84.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 75.658.435/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, RG 8.055.917-8 e CPF 034.668.909-00, residente e domiciliado na Avenida Paranaguá, 172 – Jardim Primavera - Jaguaraiá PR, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº xxx/2025**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2025 para registrar os preços apresentados pela empresa xxx, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ xxx, com sede na Rua xx, xx – na cidade de xxx – CEP: xxx, neste ato denominada simplesmente **VENCEDORA**, para registro de preço para fornecimento de tubos e conexões, documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como por objeto o Registro de Preços, para fornecimento de Tubos e Conexões, constantes do registro de preços 00x/2025 do pregão eletrônico 013/2025 a serem realizadas pela contratada.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na SF – Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

ORGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
UNIDADE	02	Divisão do Sistema Água
DOTAÇÕES UTILIZADAS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.30.24.00	Material par Manutenção de Bens imoveis

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do serviço a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do Serviço e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejv.com.br

preço registrado.

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital nº 013/2025 dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 – O objeto do Registro de Preços será entregue de forma que o SMAE solicitar e serão informadas na



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

ocasião da solicitação que se fará através da emissão de SF – Solicitação de Fornecimento.

7.2 – No ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva: número da Solicitação de Fornecimento; dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do produto e da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da mercadoria e da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 A licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal se beneficiária de imunidade fiscal, apresentando comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor; bem como emitir a Nota Fiscal, informando alíquota correspondente, em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

8.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do servidor Simone Vaz dos Passos, que fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais.

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguaraiá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219

CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraslicitacoes@samaejgv.com.br

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 013/2025 – Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

Fica eleito o Foro da comarca de Jaguaraiá - PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Jaguaraiá, xxx de xxx de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Adilson Rodrigo Milek

Presidente do SAMAE

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: